



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ALPHA CRÉDITO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME nº 34.691.300/0001-86
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2022**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 18 de janeiro de 2022, às 9h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ALPHA CRÉDITO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **34.691.300/0001-86** (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.

- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **21.046.086/0001-63** (“Gestora”).

- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
 - a) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a emissão de novas cotas do Fundo para a distribuição na modalidade **Esforços Restritos**, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“ICVM 476”)

- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m), a emissão de novas cotas do Fundo, cuja distribuição será efetuada na modalidade Esforços Restritos, em atendimento ao disposto na ICVM 476. A nova emissão de cotas terá as seguintes características:

Tipo de Cotas	SUBORDINADAS JUNIORES
Emissão	2ª emissão
Valor Unitário das Cotas:	O preço de cada Cota do Fundo, objeto da 2ª Emissão, equivalente a R\$ 448,59



Quantidade Mínima das Cotas:	(quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). O Preço por Cota definido neste instrumento corresponde ao seu valor patrimonial apurado em 14 de janeiro de 2022;
Valor Máximo Total das Cotas:	2.230 (duas mil, duzentas e trinta) cotas R\$ 1.000.355,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
Quantidade Máxima das Cotas:	3.500 (três mil e quinhentas) cotas
Valor Máximo Total das Cotas:	R\$ 1.570.065 (um milhão, quinhentos e setenta mil e sessenta e cinco reais)
Forma de Integralização:	À vista, no ato de subscrição.
Data da Emissão:	Data da presente ata.
Data de Encerramento:	A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da oferta, conforme artigo 8º-A, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/2009 (“ICVM 476”)
Prazo de Colocação:	As cotas da 2ª emissão deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta.
Público-alvo:	Investidores Qualificados:
Data de Resgate das Cotas desta Classe:	Ao final do prazo de duração do Fundo
Procedimento de Distribuição:	As Cotas da 1ª Série serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sob o regime de melhores esforços de colocação. Será admitida a distribuição parcial, não havendo montante mínimo a ser subscrito e integralizado.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar tudo o que for necessário ao Fundo em razão das deliberação acima aprovada; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356, bem como, em razão das características da oferta na modalidade de **Esforços Restritos**, os cotistas declaram, ainda, ter ciência de (a) que a oferta está dispensada



de registro de sua emissão junto à CVM; e (b) das restrições para negociações das cotas subscritas.

Tendo em vista a subscrição, nesta data, da totalidade das cotas emitidas, objeto da emissão ora aprovada, foi dispensado o envio de comunicação de início e encerramento da distribuição aos cotistas pela Administradora, podendo assim, proceder com as medidas cabíveis necessárias para a realização da distribuição e seu encerramento perante a Comissão de Valores Mobiliários.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

DocuSigned by:


8D011DEB865940F...

Gustavo Biava
Presidente

DocuSigned by:



F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:


gabriel

1593EA2D09814F8...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:



8D011DEB865940F...

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora